



LEI Nº 3.927/2002

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CENTRO DE PNEUMOLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 3753/2001 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERA A LEI Nº3.888/2001 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de um Aparelho Fibrobroncóscpio Digital para o Centro de Pneumologia do Município, nos termos do Convênio firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e esta Municipalidade, no valor de R\$33.368,47, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1.129 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Pneumologia
4.4.50.92 – Equipamentos e Material PermanenteR\$33.368,47

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o artigo anterior o Convênio nº3753, para a aquisição de equipamentos para o Centro de Pneumologia do Município, nos termos do Convênio firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$27.807,06 e a contra partida do Município no valor de R\$5.561,41 com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.160 – Manutenção do Hospital Municipal de SAP
33.10.41 – Contribuições.....R\$5.561,41

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração